



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

PROJETO DE LEI Nº 04, de 21 de fevereiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 15.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2091 – Manutenção Incentivo Oficinas Terapêuticas II	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1134)	R\$
15.000,00	
Total Crédito Especial	R\$
15.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2091 – Manutenção Incentivo Oficinas Terapêuticas II	
4.4.90.30 – Material de Consumo (1126)	R\$
15.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
15.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 04/2024

Forquethina, 21 de fevereiro de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor a ser suplementado trata-se tão somente de ajuste de rubrica, cuja finalidade de uso dos recursos não muda, ou seja, é um recurso vinculado destinado para material de consumo das oficinas terapêuticas e permanecerá nessa condição, porém, quando recebido foi criada a rubrica com código da categoria incorreto sendo necessário agora a devida correção.

Como nos últimos anos foram implementados programas novos e com os recursos cada vez mais fracionados, há necessidade da criação destes códigos para facilitar a identificação dos valores e as respectivas despesas quitadas com os mesmos, conforme determinação do governo nas normativas que regulamentas estes programas, o que acaba criando essa dificuldade e eventuais ajustes.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN

Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS